



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CONFRESA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL RETIFICADOR Nº 01 DO EDITAL Nº 021/2019 IFMT – CAMPUS CONFRESA
CHAMADA 2019/2020
DE PROJETOS DE PESQUISA E BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Confresa, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICA a correção do Edital nº 021/2019 – com relação aos seguintes itens:**

ONDE SE LÊ:

Artigo 4º. Serão selecionados neste Edital até 05 (seis) projetos de Pesquisa dentro das áreas em consonâncias com as disciplinas da grade curricular constantes no Plano Pedagógico de Curso (PPC) dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, subsequentes e superiores do IFMT - Campus Confresa.

LEIA-SE:

Artigo 4º. Serão selecionados neste Edital até 05 (**cinco**) projetos de Pesquisa, dentro das áreas em consonâncias com as disciplinas da grade curricular constantes no Plano Pedagógico de Curso (PPC) dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, subsequentes e superiores do IFMT - Campus Confresa e **caso hajam saldos remanescente do financiamento total neste edital ou nos editais de ensino e extensão, estes serão remanejados para financiar os projetos classificados, obedecendo a ordem de classificação geral.**

ONDE SE LÊ:

Artigo 6º, § 2º Para cada projeto, poderão ser indicados até três colaboradores. Esta indicação deve ocorrer na submissão do projeto e informada no campo correspondente no Anexo de Submissão do Projeto.

LEIA-SE:

Artigo 6º, § 2º Para cada projeto, podser indicados até três colaboradores. Esta indicação deve ocorrer na submissão do projeto e informada no campo correspondente no **SUAP Pesquisa - aba Equipe.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CONFRESA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Artigo 7º. Pesquisadores em débito com prestações de contas e relatórios de projetos anteriores não podem participar do certame.

LEIA-SE:

Artigo 7º. Pesquisadores em débito com prestações de contas e relatórios de projetos anteriores nos **setores de Ensino, Pesquisa e Extensão**, não podem participar do certame.

ONDE SE LÊ:

Artigo 10º. Análise da documentação em atendimento ao edital: Será feita pela “Comissão para elaboração e execução de Editais internos de projetos de ensino, pesquisa e extensão” com a colaboração de ensino pesquisa e extensão, nomeada através da portaria nº 142 de 05 de junho de 2019, IFMT-Campus Confresa. Esta etapa é eliminatória e não acumulará pontos para a classificação do projeto. Serão verificados os seguintes itens:

- I. Comprovação de adimplência do departamento de ensino, pesquisa e extensão (Nada Consta);
- II. Proponentes afastados (capacitação ou saúde);
- III. Proponentes em processo de remoção/redistribuição/afastamento;
- IV. Área de atuação do pesquisador x área do projeto apresentado;
- V. “Plágio” de projetos.

LEIA-SE:

Artigo 10º. Análise da documentação em atendimento ao edital: Será feita pela “Comissão para elaboração e execução de Editais internos de projetos de ensino, pesquisa e extensão” com a colaboração de ensino pesquisa e extensão, nomeada através da portaria nº 142 de 05 de junho de 2019, IFMT-Campus Confresa. Esta etapa é eliminatória e não acumulará pontos para a classificação do projeto. Serão verificados os seguintes itens:

- I. Comprovação de adimplência do departamento de ensino, pesquisa e extensão (Nada Consta);
- II. Proponentes afastados (capacitação ou saúde);
- III. **Proponentes em processo de redistribuição;**
- IV. Área de atuação do pesquisador x área do projeto apresentado;
- V. “Plágio” de projetos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CONFRESA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Artigo 12º. Análise do mérito do projeto: Será realizada por uma banca de no mínimo 2 consultores/avaliadores externo ao Campus Confresa - IFMT indicados/convidados pela Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação do Campus.

LEIA-SE:

Artigo 12º. Análise do mérito do projeto: Será realizada por uma banca de no mínimo 2 consultores/avaliadores externo ao Campus Confresa - IFMT indicados/convidados pela Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação do Campus, **que efetuará a avaliação via SUAP/Pesquisa.**

ONDE SE LÊ:

Artigo 17º. São requisitos e compromissos do Coordenador do Projeto:

12. Anexar mensalmente os relatórios e lista de presença assinados além de efetuar os comandos que se façam necessário na plataforma SUAP estando o pagamento da bolsa produtividade e do bolsista pesquisador condicionado a inclusão deste relatório e comandos até a data limite estipulada pela coordenação de pesquisa e pós-graduação expirado o prazo para anexação os referidos pagamentos ficaram para o mês subsequente.

LEIA-SE:

Artigo 17º. São requisitos e compromissos do Coordenador do Projeto:

12. Anexar mensalmente os relatórios e lista de presença assinados além de efetuar os comandos que se façam necessário na plataforma SUAP estando o pagamento da bolsa produtividade e **da bolsa de iniciação científica**, condicionado a inclusão deste relatório e comandos até a data limite estipulada pela coordenação de pesquisa e pós-graduação expirado o prazo para anexação os referidos pagamentos ficaram para o mês subsequente.

ONDE SE LÊ:

Artigo 21º. Todos os projetos aprovados serão financiados em até R\$ 3.000,00 (mil reais) com recursos oriundos da Fonte 8100, funcionamento da Educação Profissional (20RL). Será disponibilizado na natureza de despesa 33.90.20 (custeio) - “Auxílio Financeiro a Pesquisador”, de acordo com o regulamento aprovado pela Resolução CONSUP nº 51/2012 e Resolução CONSUP nº 014/2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CONFRESA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

LEIA-SE:

Artigo 21º. Todos os projetos aprovados serão financiados em até R\$ 3.000,00 (mil reais) com recursos oriundos da Fonte 8100, funcionamento da Educação Profissional (20RL). Será disponibilizado na natureza de despesa 33.90.20 (custeio) “Auxílio Financeiro a Pesquisador”, **quando for referente a despesas de custeio, e na natureza de despesa 44.90.20 “Auxílio financeiro a pesquisadores”, quando for referente a despesas de capital , e de despesa 33.90.18 “Auxílio Financeiro a Estudante”, para despesas com bolsas de estudantes,** de acordo com o regulamento aprovado pela Resolução CONSUP nº 51/2012 e Resolução CONSUP nº 014/2019.

ONDE SE LÊ:

Artigo 22º. Os recursos do presente edital serão destinados ao financiamento de itens de CUSTEIO. Para esclarecer dúvidas quanto à definição de material de custeio, o pesquisador pode consultar a Portaria 448, de 13/09/2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, ou acessar o site da PROPES, no link da Pesquisa, e buscar em tutoriais e manuais o Tutorial de Orientação para prestação de Contas. Os itens financiáveis pela taxa de bancada nesse edital destina-se as seguintes despesas de custeio e capital:

- I. Aquisição de Material Permanente;
- II. Aquisição de Material de Consumo;
- III. Serviços de terceiros (Pessoa Física e Jurídica) para provimento de necessidades previstas no plano de trabalho
- IV. Custeio de taxas de inscrições, passagens, hospedagens e alimentação, para a participação em evento científico, desde que para apresentação de dados e/ou resultados dos projetos e programas desenvolvidos no âmbito do IFMT.

LEIA-SE:

Artigo 22º. Os recursos do presente edital serão destinados ao financiamento de itens de CUSTEIO. Para esclarecer dúvidas quanto à definição de material de custeio, o pesquisador pode consultar a Portaria 448, de 13/09/2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, ou acessar o site da PROPES, no link da Pesquisa, e buscar em tutoriais e manuais o Tutorial de Orientação para prestação de Contas. Os itens financiáveis pela taxa de bancada nesse edital destina-se as seguintes despesas de custeio e capital:

- I. Aquisição de Material Permanente;
- II. Aquisição de Material de Consumo;
- III. Serviços de terceiros (Pessoa Física e Jurídica) para provimento de necessidades previstas no plano de trabalho;
- IV. Custeio de taxas de inscrições, passagens, hospedagens e alimentação, para a participação em evento científico, desde que para apresentação de dados e/ou resultados **dos projetos desenvolvidos e executados pelo programa de que trata este edital.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CONFRESA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Anexo A - Cronograma de Atividades

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	08 de julho de 2019.
Prazo final para interposição de recurso sobre o edital	Até 10 de julho de 2019.
Resultado da interposição de recurso sobre o edital	11 de julho de 2019.
Período para submissão dos Projetos	15 de julho a 02 de agosto 2019.
Análise dos projetos pela comissão anti-plágio	05 a 07 de agosto 2019.
Deferimento submissões dos projetos (Plágio e Análise Documental)	07 de agosto de 2019.
Interposição de recurso (Plágio e Análise Documental)	08 e 09 de agosto de 2019.
Resultado da interposição do recurso do deferimento das submissões dos projetos (Plágio e Análise Documental)	12 de agosto de 2019.
Análise dos Projetos pelos consultores/avaliadores	13 a 20 de agosto 2019.
Divulgação do Resultado Preliminar	21 de agosto de 2019.
Prazo para interposição de recursos	22 e 23 de agosto de 2019.
Divulgação do Resultado final dos projetos aprovados	27 de agosto de 2019.
Início da Vigência dos Projetos e Bolsas	01 de setembro de 2019
Encerramento da vigência dos Projetos e Bolsas	31 de agosto de 2020.
Entrega do Relatório Técnico Final e de Prestação de Contas	30 de setembro de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CONFRESA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

LEIA-SE:

Anexo A - Cronograma de Atividades

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	08 de julho de 2019.
Prazo final para interposição de recurso sobre o edital	Até 10 de julho de 2019.
Resultado da interposição de recurso sobre o edital	11 de julho de 2019.
Período para submissão dos Projetos	18 de julho a 02 de agosto 2019.
Análise dos projetos pela comissão anti-plágio	05 a 07 de agosto 2019.
Deferimento submissões dos projetos (Plágio e Análise Documental)	07 de agosto de 2019.
Interposição de recurso (Plágio e Análise Documental)	08 e 09 de agosto de 2019.
Resultado da interposição do recurso do deferimento das submissões dos projetos (Plágio e Análise Documental)	12 de agosto de 2019.
Análise dos Projetos pelos consultores/avaliadores	13 a 20 de agosto 2019.
Divulgação do Resultado Preliminar	21 de agosto de 2019.
Prazo para interposição de recursos	22 e 23 de agosto de 2019.
Divulgação do Resultado final dos projetos aprovados	27 de agosto de 2019.
Início da Vigência dos Projetos e Bolsas	01 de setembro de 2019
Encerramento da vigência dos Projetos e Bolsas	31 de agosto de 2020.
Entrega do Relatório Técnico Final e de Prestação de Contas	30 de setembro de 2020.

Confresa-MT, 18 de julho de 2019.

Rodrigo da Silva Lopes
SIAPE: 2942033
Presidente da Comissão